



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 323/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....171/2018
Decreto Nº.....172/2018
Termo Aditivo Nº 001/2018 ao Contrato Nº.....066/2017
Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº.....046/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 171 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito do Município de Água Clara - MS, Excelentíssimo Senhor, **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocento mil reais), suplementar nas seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

Reduzido 0011

10.018. – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

09.272.0013.2035 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

3.1.9.0.01.00.00.0 – APOSENTADORIAS E REFORMAS

FONTE – 1.03.000 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social RPPS

VALOR R\$ 800.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

Reduzido 016

10.018. – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

09.272.0013.2035 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

7.7.9.9.99.00.00.00 – RESERVA DO RPPS

FONTE – 1.03.000 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social RPPS

VALOR R\$ 800.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Junho de 2018.

Água Clara – MS, 26 de junho de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 172 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 323/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2018.

ANO II

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara, o valor de R\$ 3.491,85 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

Reduzido 0323.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara
08.244.0002.2006 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS – Proteção Social Básica e Especial

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.82.504 – Transferência de Recursos do FEAS 3.491,85

TOTAL 3.491,85

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Câmara Municipal de Água Clara

Reduzido 0009.

02.001. – Câmara Municipal De Água Clara

01.031.0001.2001 – Gestão das Atividades Legislativas

4.4.90.51. – Obras e Instalações

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 3.491,85

TOTAL 3.491,85

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 26 de Junho de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 066/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA e a empresa WV ENGENHARIA, PERICIAS E AVALIAÇÕES LTDA – ME

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 066/2017

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 02/06/2018 e seu término em 02/06/2019, O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil) que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c Art. 65 § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 01 de junho de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ - PREFEITO MUNICIPAL

Contratada: WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI - EMPRESA WV ENGENHARIA, PERICIAS E AVALIAÇÕES LTDA - ME

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 092/2018

Pregão Presencial Nº 046/2018

O Município de Água Clara/MS, através da secretaria municipal de infraestrutura, por intermédio do Pregoeiro oficial, designada pela Portaria nº. 145, de 15 de junho de 2018, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EPIS "EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Clara - MS.

LOCAL E DATA do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do pregão: 09 de julho de 2018 às 08h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

RETIRADA DO EDITAL: o edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, deste que preenchido o requerimento do edital, devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 25 de junho de 2018.

MARCOS ANTONIO GARCIA

Pregoeiro